



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 31/05/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Responsável pela demanda:

Grace Lucy Godinho Pegas Nascimento

Matrícula: 6728

E-mail:

gracelucynascimento@gmail.com

Telefone fixo:

Telefone cel: (32) 9 9935-1573

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

EDUARDO MARTINS PRATA

Matrícula: 13912

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

Material de consumo

Equipamento/material permanente

Serviço continuado

Serviço não continuado

Obra

Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Cobertura em estrutura metálica da Quadra da comunidade do bairro Ducília Carone, na Rua Ricardo Machado, 269 - Visconde do Rio Branco-MG.

Descrição da necessidade da contratação:

A quadra existente no local é um instrumento de realização de eventos culturais e esportivos da sociedade do bairro e sua utilização torna-se comprometida em determinados momentos por conta da falta de cobertura. Portanto, com a obra de melhoria, entende-se que a qualidade de vida da população local melhorará e novas possibilidades de esporte e recreação serão possíveis para a comunidade do bairro Ducília Carone.

Descrição dos resultados pretendidos:

Com a cobertura da quadra pretende-se atender de forma abrangente os eventos de lazer, esporte, recreação que a comunidade local realiza nesse ambiente.



<p>Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):</p> <p>Segue em anexo planilha orçamentária dos itens</p>
<p>Descrição dos requisitos necessários à contratação:</p> <p>Utilizar materiais de primeira qualidade e em conformidade com memorial descritivo anexo a esses documentos.</p>
<p>Providências a serem adotadas previamente à contratação:</p> <p>Previamente à contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:</p> <ol style="list-style-type: none">Elaboração e aprovação dos documentos técnicos indispensáveis à contratação, incluindo projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra;Verificação da viabilidade técnica e orçamentária da execução do objeto, com a devida previsão de recursos na dotação orçamentária competente;Realização de levantamento de preços e composição de custos, observando-se referências oficiais aplicáveis à construção civil, a fim de assegurar a compatibilidade com os valores de mercado;Definição da modalidade de licitação adequada, com elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;Análise e aprovação jurídica do processo pela Procuradoria do Município;Verificação das condições do local de execução da obra, incluindo eventuais necessidades de adequações prévias, limpeza da área ou intervenções preparatórias;Obtenção de licenças, autorizações ou demais requisitos legais junto aos órgãos competentes, quando necessário;Designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual
<p>Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento</p> <p>A execução da obra poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, típicos de intervenções em área urbana já consolidada, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">Geração de resíduos da construção civil (entulhos, sobras de materiais e embalagens);Emissão de poeira e partículas durante a execução dos serviços;Produção de ruídos decorrentes da utilização de máquinas e equipamentos;Possível alteração temporária da rotina da comunidade local. <p>Para mitigação dos impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:</p> <ol style="list-style-type: none">Destinação adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo transporte e descarte em local devidamente licenciado;Adoção de práticas de controle de poeira, como umidificação do solo, quando necessário;Limitação dos serviços mais ruidosos a horários compatíveis com a legislação municipal e o bem-estar da população;Organização do canteiro de obras, com adequada sinalização e isolamento da área, garantindo segurança e minimizando transtornos à comunidade;Utilização de materiais de qualidade e técnicas construtivas que reduzam desperdícios e impactos ambientais;Recuperação e limpeza da área ao final da obra, assegurando a adequada condição de uso do espaço. <p>Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais são controláveis e não inviabilizam a execução do objeto, desde que observadas as medidas mitigadoras indicadas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Visconde do Rio Branco, 28 de março de 2026.

Grace Lucy Godinho Pegas Nascimento
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo